



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1.318, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dá denominação à Praça Pública situada no bairro Veredas II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A área destinada a Praça Pública, situada entre a Avenida São Vicente, Rua Lindolfo Teixeira e Rua Américo Vespúcio, com ares de 656m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), no Bairro Veredas II, nesta cidade, comarca de Buritis-MG, passa a denominar-se LAUDELINO JOSÉ PINTO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 02 de dezembro de 2014.

João José Alves de Souza
PREFEITO DE BURITIS-MG
MAT. 03536-2

PUBLICADO NO MURAL

Em, 02 / 12 / 14

[Assinatura]
MORENO FERNANDES DE SANTANA
Assessor de Gabinete
Mat. 03537-0